



DIÁRIO OFICIAL  
**CAMARAGIBE**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI N° 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**ANO VI – Nº e-DOM 1199 – CAMARAGIBE, PE, 21 de janeiro de 2026**

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA - 21/01/2026

Processo Licitatório nº 299/2025

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”

PL Nº 299/2025 PE Nº 008/2025

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 1058/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO “SINE DIE” do Processo Licitatório nº 299/2025**

– **Pregão Eletrônico 008/2025**, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA DO TIPO VOZ SOBRE IP, COM PABX EM NUVEM, APARELHOS E RAMAIS IP EM REGIME COMODATO, INCLUINDO PORTABILIDADE, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E PLANO DE TELEFONIA VOIP. Em virtude da Decisão Administrativa do Secretário de Inovação e Tecnologia, o Sr. Marcos Ribeiro, DECIDIU suspender o certame tencionando análise dos autos processuais após questionamentos do órgão de controle externo do referido processo. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone: (81) 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br).

Camaragibe – PE, 20 de janeiro de 2026.

RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS

Pregoeira

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 210126114351

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PERMISSÃO PRECÁRIA, OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO E EXPLORAÇÃO DE BARRACAS, AMBULANTES (GASOSEIROS), RESTAURANTES, DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, E ARTESANATO DURANTE O CARNAVAL 2026**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.260.663/0001-57, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, com sede na R. 2ª Travessa PE. Oséias Cavalcante, 800 – Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe PE CEP: 54.759-060, neste ato representada pelo Sr. THIAGO NOBERTO DINIZ NOGUEIRA, brasileiro, casado, Servidor público, inscrito no CPF sob o nº. 040.954.154-0, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de empreendedores, pessoas físicas ou jurídicas, interessados em atuar no Carnaval de Camaragibe.

1.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, em conformidade com os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem como objetivo classificar os interessados que atendam às condições estabelecidas neste Edital. O processo visa garantir a excelência na prestação do serviço público, assegurando o cumprimento das normas e a qualidade no projeto.

1.3. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão constituída no mínimo 03 servidores, constituídos através de portaria, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.4. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na página eletrônica da Prefeitura de Camaragibe/PE, localizada no endereço eletrônico <https://camaragibe.pe.gov.br/>.

1.5. A participação neste Chamamento Público, em regra, não acarretará ônus financeiro aos interessados. Excepcionalmente, as despesas relacionadas à disponibilização das ESTRUTURAS PADRONIZADAS DE BARRACAS, quando fornecidas pela Administração Pública, serão custeadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação – SEDEC, conforme planejamento e disponibilidade orçamentária, não gerando qualquer direito de resarcimento, indenização ou expectativa de fornecimento em edições futuras.

1.6. A participação no presente Chamamento Público não gera qualquer direito subjetivo, adquirido ou expectativa de permanência, tratando-se a autorização concedida de PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIO, PRECÁRIA E REVOGÁVEL, a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que caiba ao permissionário qualquer direito à indenização, compensação financeira ou renovação automática.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Administração Pública, no exercício de suas competências legais, deve adotar medidas que promovam o desenvolvimento econômico local, a geração de emprego e renda e o fortalecimento das atividades produtivas, observando rigorosamente os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, isonomia e interesse público.

O Carnaval, além de sua reconhecida relevância cultural, configura-se como um importante vetor de desenvolvimento econômico, capaz de impulsionar diversos setores da economia local, tais como comércio, turismo, hotelaria, alimentação, transporte e prestação de serviços, além de proporcionar oportunidades de geração de renda para empreendedores formais e informais. Com a expectativa de um aumento expressivo no fluxo de visitantes para o Carnaval de Camaragibe, faz-se necessário garantir que os empreendedores interessados em participar da cadeia produtiva do evento estejam devidamente habilitados para prestar serviços de qualidade e em conformidade com as regulamentações sanitárias, ambientais e de segurança estabelecidas.

A adoção do Chamamento Público assegura transparência, isonomia, imparcialidade e controle administrativo, além de atender às orientações dos órgãos de controle externo quanto à ocupação econômica temporária de espaços públicos.

O Chamamento Público atende ao princípio do planejamento, previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao permitir que a Administração estruture previamente a programação do Carnaval 2026.

Ressalta-se, ainda, que a realização do Carnaval contribui significativamente para o aumento do fluxo de visitantes, o aquecimento do consumo e a geração de empregos temporários, promovendo efeitos econômicos diretos e indiretos que fortalecem o desenvolvimento sustentável do município e ampliam a arrecadação local.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a abertura de Chamamento Público para o Carnaval 2026 como medida estratégica de interesse público, voltada à promoção do desenvolvimento econômico local, à transparência administrativa e à eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### **3. DO OBJETO**

3.1. O presente edital de Chamamento Público tem como objetivo o cadastramento para seleção de empreendedores pessoas físicas ou/ e jurídicas, visando atuação no carnaval 2026 para comercialização de comidas/lanches, bebidas e artesanato conforme a especificações contidas no anexo I e II desse Edital.

3.2. O presente Chamamento Público não se confunde com procedimento licitatório para contratação administrativa, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, destinando-se exclusivamente à organização, seleção e outorga de permissões precárias de uso temporário de espaço público para exploração de atividade econômica durante evento específico.

### **4. DA LOCALIZAÇÃO E DATA DO EVENTO.**

4.1. Evento: Carnaval Camaragibe 2026

4.2. Período de realização: de 13 de fevereiro à 18 de fevereiro de 2026

4.3. Locais:

4.3.1. POLO PÁTIO DE EVENTOS: na R. Manoel Hónorato da Costa, s/n - Vila da Fábrica, Camaragibe - PE, 54759-902. Em frente ao CAMARÁ SHOPPING.;

4.3.2. VILA DA FÁBRICA: Rua Dr. Pierre Collier, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE. em frente ao Cine Teatro (Bianor Mendonça Monteiro);

4.3.3. POLO MAURELIANO TIMBI (Praça Maria Amazonas): Av. Dr. Belmínio Correia- Vila da Inabi, Camaragibe.

## **5. DO CREDENCIAMENTO E CRITERIOS DE SELEÇÃO**

5.1. O credenciamento será realizado exclusivamente via formulário eletrônico, disponibilizado pela SEDEC, nas redes sociais oficiais da Prefeitura.

5.1.2 O credenciamento será iniciado no dia 21 de janeiro às 8:00 h e encerrado no dia 23 de janeiro de 2026 às 16:00 h.

5.1.2. Ao inscrever-se, o interessado declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público através do Termo de compromisso, ANEXO I.

5.1.3. A ausência das informações ou comprovantes impossibilitará a formalização do credenciamento, consequente inscrição ao chamamento;

5.1.4. Após a inscrição, o interessado deverá aguardar contato telefônico da SEDEC, que informará sobre a confirmação da vaga, conforme disponibilidade e critérios de seleção.

5.2. Poderão participar do presente Chamamento Público os interessados:

5.2.1. Empreendedores, pessoas físicas ou jurídicas, com experiência na prestação dos serviços a serem realizados e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em lei;

5.2.2. As que estiverem em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.

5.2.3. Tenha 18 anos completos no ato da inscrição.

5.2.4. Resida no Município de Camaragibe no Estado de Pernambuco.

5.3. A participação no presente processo implica a aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital.

5.4. Encontram-se impedidos de participar do presente chamamento todos aqueles:

5.4.1. Que tragam prejuízos à sociedade ou degradação ao meio ambiente natural e construído;

5.4.2. Que provoquem maus-tratos a animais;

5.4.3. Que promovam qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, étnica, social, crença política ou religiosa ou orientação sexual;

5.4.4. Que incitem a violência ou estimulem o porte, a compra ou a venda de armamentos;

5.4.5. Que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;

5.4.6. Que exerçam ou estejam relacionados a atividades ilegais ou que possam colocar em risco a imagem do Município de Camaragibe.

Parágrafo Único. Havendo número de inscritos superior ao quantitativo de vagas disponíveis em determinada categoria ou polo, a seleção observará, sucessivamente, os seguintes critérios objetivos:

I – comprovação de residência no Município de Camaragibe;

II – ordem cronológica de inscrição válida no formulário eletrônico;

III – em caso de empate, será realizado sorteio público, em data, local e horário previamente divulgados no sítio oficial do Município

5.5. A exigência de regularidade fiscal, tributária e trabalhista será aplicada de forma proporcional à natureza do participante, observando-se:

I – para pessoas físicas, a regularidade do CPF e inexistência de impedimento legal para exercício da atividade;

II – para pessoas jurídicas, a regularidade cadastral básica, admitida a regularização documental no prazo fixado pela Comissão, quando sanável.

## **6. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS VAGAS**

As vagas destinadas à exploração comercial durante o evento serão distribuídas por polos, categorias e quantitativos, conforme especificações abaixo:

### **6.1. Polo Pátio de Eventos**

#### **A. Categoria A – Barracas**

40 (quarenta) vagas para Barracas de Comidas e Bebidas, com dimensões de 2x2;

#### **B. Categoria B – Ambulantes (Gasoseiros) com caixa térmica ou Isopor.**

25 (vinte e cinco) vagas para Gasoseiros com Caixa Térmica ou Isopor.

#### **C. Categoria D – Restaurante**

01 (uma) vaga para Bar/Restaurante.

#### **D. Categoria C – Ambulantes**

20 (VINTE) vagas para Ambulantes de Bombons e Brinquedos.

### **6.2. Vila da Fábrica**

#### **A. Categoria A – Barracas**

20 (vinte) vagas para Barracas de Bebidas e Comidas, com dimensões de 2x1;

20 (vinte) vagas para Barracas de Artesanatos, com dimensões de 2x1.

#### **B. Categoria C – Ambulantes**

10 (dez) vagas para Ambulantes de Bombons e Brinquedos.

### **6.3. Polo Maureliano- Timbi**

#### **A. Categoria A – Barracas**

20 (vinte) vagas para Barracas de Comidas e Bebidas, com dimensões de 2x1;

10 (dez) vagas para Barracas de Artesanatos, com dimensões de 2x1.

B. Categoria B – Ambulantes Gasoseiros com caixa térmica ou Isopor

10 (dez) vagas para Gasoseiros com caixa térmica ou Isopor.

C. Categoria C – Ambulantes

10 (dez) vagas para Ambulantes de Bombons e Brinquedos.

6.4. Serão comercializadas BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: águas, refrigerantes, sodas, refrescos, sucos ou sumos, néctares, sucos tropicais, energéticos, isotônicos, água de coco e chá gelado.

6.5. Serão comercializadas BEBIDAS ALCOÓLICAS: àquelas produzidas a partir da fermentação dos açúcares de frutas e cereais;

6.6 É OBRIGATÓRIA a comercialização exclusiva de bebidas originais, devidamente lacradas e com selo de autenticidade do fabricante, sendo expressamente proibida a venda, armazenamento ou exposição de bebidas adulteradas, fracionadas, falsificadas ou de procedência desconhecida.

6.7. Serão comercializadas comidas/Lanches.

6.8. Serão comercializados bombons e brinquedos.

Parágrafo 1º. Será TERMINANTEMENTE PROIBIDOS TANTO BEBIDAS QUANTO ALIMENTOS SEREM COMERCIALIZADOS EM EMBALAGENS DE VIDROS.

Parágrafo 2º. Para todas as categorias, é necessário possuir boas práticas de higiene, e está de acordo com as normas da vigilância.

Parágrafo 3º. Para fins deste edital, considera-se:

- Categoria A: Barracas;
- Categoria B: Ambulantes Gasoseiros;
- Categoria C: Ambulantes de Bombons e Brinquedos;
- Categoria D: Restaurante.

6.8. Fica vedada:

6.8.1 A realização de mais de uma inscrição para o mesmo interessado (empreendedor/estabelecimento);

6.8.2. A realização de inscrição para mais de uma categoria para o mesmo interessado (empreendedor/estabelecimento).

6.9.3. Em caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada a primeira recebida.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

7.1. Para efetivação do Credenciamento, os interessados deverão anexar os seguintes documentos:

7.1.1. No caso do empreendedor Pessoa Física:

- a) Cópia legível da carteira de identidade (RG);
- b) Cópia do registro no cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia de comprovante de residência, datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição;
- d) Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;

7.1.2. No caso de empreendedor Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social ou certidão da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;
- c) Cópia legível da cédula de identidade (RG) do representante legal;
- d) Cópia do registro no cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal;
- e) Cópia de comprovante de residência, datado de no máximo 03(três) meses antes da inscrição do representante legal;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos trabalho noturno, perigoso insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal);
- g) Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;

7.2. Fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova na Administração Municipal, para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada.

7.3. Caso o Credenciando faça protocolo com a ausência de quaisquer documentos indicados no item 7.1.1 e 7.1.2., terá sua inscrição invalidada.

## **8. DO JULGAMENTO**

8.1. Após o período das inscrições a Comissão procederá à imediata análise da documentação enviada para verificação da conformidade com a Habilitação Documental.

8.2. Será desqualificado o empreendedor que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com este Edital.

8.3. Sendo o empreendedor habilitado documentalmente, será procedida o contato via telefone cadastrado.

8.4. A comissão procederá a publicação do RESULTADO da presente Seleção Pública no Diário Oficial de Camaragibe/PE.

8.5. A Comissão do Chamamento Público divulgará, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, lista provisória de habilitados e classificados, por categoria e polo.

8.6. Será assegurado o prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de impugnações ou pedidos de esclarecimento quanto ao resultado provisório, exclusivamente por meio eletrônico ( [sedec@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sedec@camaragibe.pe.gov.br)).

## **9. DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

9.1. Comissão do Chamamento Público será composta por servidores da Secretaria de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

10.1. Constituem obrigações dos expositores selecionados:

- a) cumprir integralmente as normas deste Chamamento;
- b) respeitar as orientações da coordenação do evento;
- c) manter o espaço organizado, limpo e seguro;
- d) atender às exigências sanitárias e legais aplicáveis.
- e) cumprir integralmente as normas da Vigilância Sanitária Municipal;
- f) observar as orientações do Corpo de Bombeiros Militar, quando aplicável;
- g) respeitar as normas ambientais e de limpeza urbana;
- h) atender às regras operacionais definidas pela organização do evento, especialmente quanto a horários, áreas delimitadas e circulação;
- i) providenciar, quando exigível, autorizações ou licenças temporárias necessárias ao exercício da atividade.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Na forma prevista no artigo 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida à ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, àquele interessado que:

- a) Apresentar documentação falsa e/ou prestar declaração falsa;

- b) Deixar de apresentar documentação atualizada quando solicitado pela Comissão;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto do chamamento;
- d) Falhar ou fraudar a execução do objeto do chamamento; Comportar-se de modo inidôneo; Cometer fraude fiscal;
- e) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos do Chamamento.

11.2. As penalidades aplicáveis pela inadimplência a qualquer das obrigações assumidas neste instrumento são as previstas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.3. O descumprimento das normas previstas neste Edital, especialmente aquelas relacionadas à segurança, higiene, meio ambiente, ordem pública e organização do evento, ensejará a cassação imediata da permissão de uso, independentemente de indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

## 12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	21 de janeiro 2026
Divulgação do chamamento público (Diário Oficial, site, mídias sociais, etc.).	21 de janeiro 2026
Prazo final para recebimento dos formulários.	Até às 16h do dia 23 de janeiro de 2026;
Prazo de recurso	24 e 25 de janeiro de 2026
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	Até dia 28 de janeiro de 2026
Divulgação da lista provisória por contato telefônico.	29 e 30 de janeiro de 2026
Convocação de selecionados.	02 e 03 de fevereiro de 2026
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	04 de fevereiro de 2026
Período do evento.	13 a 18 de fevereiro de 2026

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação neste Chamamento implica aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação Profissional – SEDEC, observada a legislação vigente.

13.3. A permissão concedida nos termos deste Edital estará sujeita à fiscalização contínua pelos órgãos municipais competentes, podendo ser revogada a qualquer tempo, caso constatado descumprimento das condições estabelecidas ou superveniência de interesse público relevante.

CAMARAGIBE, 19 de janeiro de 2026.

---

THIAGO NOBERTO DINIZ NOGUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Camaragibe-PE

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada COMPROMITENTE e o MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO, com sede na R. 2ª Travessa PE. Oséias Cavalcanti, 800 – Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe PE CEP: 54.759-060, doravante denominada COMPROMISSADA, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO e outras avenças, para a comercialização de comidas/lanches, bebidas e artesanato, conforme especificações detalhadas por meio do Edital nº 01/2026. Na hipótese de classificação, a COMPROMITENTE se obriga a cumprir as exigências deste edital, fornecendo toda documentação exigida no Edital de seleção pública de empreendedor; Manter durante a vigência da seleção pública as condições de regularidade fiscal exigidas no referido Fornecer todos os documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

CAMARAGIBE, \_\_\_\_\_ FEVEREIRO de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)

1.

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, na qualidade de representante, DECLARO

, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Chamamento Público, que todas as informações prestadas, bem como todos os documentos que apresento para inscrição são verdadeiros e autênticos (ou estão condizentes com a realidade dos fatos à época).

Outrossim, declaro:

- I. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente Chamamento Público, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.
- II. Que possuo, alvará de funcionamento, autorização e todas as condições para a comercialização em questão.
- III. Que não possuo empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.
- IV. Que autorizo o uso de imagem do estabelecimento para aparecer em sites e redes sociais da Prefeitura bem como demais modelos expositivos ao público.

Por ter plena ciência e concordância com todos os termos do Edital do Chamamento Público e com o regulamento, com os quais concorda, solicita a inscrição ora apresentada e fica ciente, através desse documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

CAMARAGIBE, \_\_\_\_\_ FEVEREIRO de 2025.

Assinatura do participante

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 210126115911

### PORTARIA Nº 03/2026 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 21/01/2026

#### PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a publicação do resultado final da seleção referente aos pedidos de transferência de servidores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64, IV da Lei Orgânica do Município de Camaragibe,

**CONSIDERANDO**

- o Edital que regulamenta o processo de solicitação de transferência dos servidores da Rede Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade, transparência e eficácia aos atos administrativos;

**CONSIDERANDO**

- o Memorando nº 05/2026 – DRHAF, que apresenta o resultado da análise dos pedidos de transferência, após estudo de viabilidade e atendimento aos critérios editalícios;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o resultado final da seleção referente aos pedidos de transferência de servidores da Rede Municipal de Educação, conforme relação nominal constante no Anexo Único desta Portaria, com a indicação dos pedidos indeferidos e deferidos, bem como seus respectivos fundamentos.

Art. 2º - Os pedidos indeferidos observaram estritamente os critérios previstos no Edital do certame, especialmente quanto ao descumprimento dos itens editalícios ali especificados.

Art. 3º - Os servidores que tiverem suas solicitações de remoção deferidas deverão apresentar-se à nova unidade escolar no primeiro dia letivo de 2026, munidos do encaminhamento formal fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, Administração e Finanças (DRHAF).

Art. 4º - Os pedidos deferidos produzirão efeitos administrativos a partir da data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades do serviço público e a organização da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 21 de janeiro de 2026.

Fernandes Escobar Junior  
Secretário de Educação de Camaragibe

**ANEXO**

**RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:**

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA	CPF	INDEFERIMENTO	M
HELCIA LIMA ALVES	PROFESSORA	0.0001217.1	XXX.208.994-XX	X	DESCUMPRIMENTO DO
EDILZE ALVES SA BRITO	PROFESSORA	0.0001225.1	XXX.168.454-XX	X	DESCUMPRIMENTO DO
ADEILZA PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	0.10731.1	XXX.297.104-XX	X	DESCUMPRIMENTO DO

**RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:**

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	DEFERIMENTO
ALEXANDRE ARAUJO DE LIMA	ADM	0.00010121	XXX.756.654-XX	X
JASILMA AMORIM MULLER	PROFESSORA	0.00003091	XXX.554.024-XX	X
REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	PROFESSORA	000032321	XXX.902.004-XX	X
ALEXSANDRA ALVES DE JESUS CAVALCANTI	PROFESSORA	000057101	XXX.027.074-XX	X
SILVANIA LUCIA DE SOUZA BORBA	PROFESSORA	000057531	XXX.053.574-XX	X
MAGNA BIAS DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSORA	0.00008951	XXX.092.144-XX	X

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 210126114846

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- 21/01/2026**

1.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 376/2025, que originou a DISPENSA N° 042/2025, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, cuja empresa contratada para execução do objeto é a NOVA TERRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.254.228/0001-08, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 146, CXPT 768, Casa Forte, Igarassu/PE, CEP 52.061-055, no valor de R\$ 799.843,48 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

Camaragibe/PE, 19 de janeiro de 2026.  
**Fernando Martins**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Município de Camaragibe/PE

**PARA DEPTO. FINANCEIRO  
AUTORIZO EMPENHAR**

**Em 19/01/2026**

**ORDENADOR DE DESPESAS**

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 210126094615

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
SECRETARIA DE SAÚDE- 21/01/2026**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**FUNDAMENTO LEGAL – art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE vem informar aos interessados que tem intenção em contratação direta visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos saneantes para processamento de roupas (lavanderia hospitalar), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe, por meio de dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste documento;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Q
01	DETERGENTE EM PÓ, INDICADO PARA LIMPEZA ATRAVÉS DO PROCESSO DE DETERGÊNCIA SECUNDÁRIA COMO COMPLEMENTO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE SUJIDADE LEVE À PESADA. COMPONENTE ATIVO: DODECILBENZENO SULFÔNICO A 11% EMBALADO EM SACO PLÁSTICO OU BALDE HERMÉTICAMENTE FECHADO COM 20 KG. DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA.	BALDE	
02	ALVEJANTE INDICADO PARA ALVEJAR FIBRAS TÊXTEIS E REMOÇÃO DE MANCHAS DE SANGUE, REMÉDIOS, ETC. A BASE DE CLORO, PRÍNCIPIO ATIVO ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO A 15,5%. ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO EMPILHÁVEL COM 20 KG CADA, HERMÉTICAMENTE FECHADO. DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA.	BALDE	

Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 20/01/2026 até 23/01/2026 às 17h:00min, através do e-mail: contratacadireta.sesau@camaragibe.pe.gov.br ou presencialmente no endereço: Av. Dr. Belminio Correia, 2340, 1º andar, sala 21, Timbi -Camaragibe – PE, CEP nº 54768-000

Camaragibe, 19 de janeiro de 2026.

ANA PEREZ PIMENTA

Secretaria Municipal de Saude

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 210126095926